

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE  
“INVESTIGAR A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ATUANTES NO  
TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS” (CPI – TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS)

**REQUERIMENTO Nº        /2004**  
Do Sr. Dep. **NEUCIMAR FRAGA**

Solicita a convocação da advogada Dra. Conceição de Maria Jansen de Oliveira, advogada de defesa de quatorze transplantados que efetivaram a venda dos seus órgãos.

Senhor Presidente ,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 36, § 2º, do Regimento Interno, a convocação da Dra. Conceição de Maria Jansen de Oliveira, que advoga em defesa de quatorze transplantados que efetivaram a venda dos seus órgãos.

## **JUSTIFICATIVA**

Sendo a Dra. Conceição de Maria Jansen de Oliveira advogada de defesa de quatorze transplantados que efetivaram a venda ilegal dos seus órgãos, ela detém conhecimento profundo do trâmite utilizado pela quadrilha de trafico de órgãos humanos que agia em Pernambuco.

Diante do exposto, faz-se necessária a presença da advogada nessa comissão para elucidação dos fatos acima expostos.

Sala da Comissão / /2004

Deputado **NEUCIMAR FRAGA**  
**PL-ES**